

PORTARIA N.º 348, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Concede licença prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II, XII e XIII, 78, 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 53.762/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Peres Pereira, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1, o 3º (terceiro) período de licença prêmio, correspondente a 17 de abril de 1997 a 12 de abril de 2002.

Art. 2º A licença de que trata o *caput* deste artigo será gozada, por 90 (noventa) dias, a partir de 2 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 13 de maio de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



(Fls. 2 da Portaria n.º 348, de 13/5/2013)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais